



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 1965/2000, DE 16 DE JUNHO DE 2000.

**“AUTORIZA DOAÇÕES DE TERRENOS NOS
PERÍMETROS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Senhor **ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, o direito de construir sobre o terreno correspondente à Sepultura S/N, da Quadra S/N, no perímetro do Cemitério Público de Mascarenhas, neste Município, local em que encontram-se depositados os restos mortais de seu filho Wanderson Pereira da Silva, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em lei;

Artigo 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Senhora **VILMA ROSA DE SOUZA ALBANO**, o direito de construir sobre o terreno correspondente à Sepultura nº 24 - Quadra AAB 2, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu-ES, local em que encontram-se depositados os restos mortais de sua mãe a Sra. Iracema Rosa de Oliveira, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em lei;

Artigo 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Senhor **VALDEMIRO PEREIRA VAZ**, o direito de construir sobre o terreno correspondente à Sepultura nº 51 - Quadra H, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu-ES, local em que encontram-se depositados os restos mortais de seu pai de seu filho Mário Luiz Vaz, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em lei;

Artigo 4º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Senhora **SABRINA JULIA DE AMORIM**, o direito de construir sobre o terreno correspondente à Sepultura nº 22, Quadra I, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu-ES, local em que encontram-se depositados os restos mortais de seu pai o Sr. Manoel Antônio de Amorim, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 5º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Senhora **ANGELA QUIRINO MARTINS**, o direito de construir sobre o terreno correspondente à Sepultura 114, Quadra AA2, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu-ES, neste Município, local em que encontram-se depositados os restos mortais de seu filho Hiago Martins Tápias, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em lei;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2000.

ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 16/06/2000.



ELIAS ROBERTO DIAS
Sec. Mún. de Adm. e Finanças